



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Contratos
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Planejamento e Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01450.000767/2024-89

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 17/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGENTE DE
PORTARIA, CELEBRADO ENTRE O
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** E A
EMPRESA **MASF SERVIÇOS E FACILITIES
LTDA.**

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN**, com sede no Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal, a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia para celebrar ajustes administrativos, nos termos do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO**, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº xx049xx, considerando a Portaria MINC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial da União, Edição 41, Seção 1, em 27 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01450.000767/2024-89, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social da empresa MARZZE SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal realizada em 10 de julho de 2024.

1.2. Em virtude da mudança da razão social a empresa passa a ser denominada como MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.

Parágrafo Único - Fica inalterado o número de CNPJ, permanecendo o original da contratação, tal qual: 03.012.610/0001-01.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente alteração da razão social, está prevista nos termos do art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante da Contratante.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 23/07/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6509873** e o código CRC **083A4ED9**.